



Diário Oficial do MUNICÍPIO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SAO FRANCISCO -

Ano I

Edição Nº 109 de segunda-feira, 25 de outubro de 2021

Nº de páginas: 7

SUMÁRIO:

- **ERRATA - AVISO DA LICITAÇÃO.** - ERRATA - AVISO DA LICITAÇÃO.
- **Resolução nº 38/2021** - Resolução nº 38/2021 - Nomeação e Pregoeiro e equipe de apoio
- **Resolução de Fiscal de Contrato** - Resolução nº 14/2021 - Fiscal de Contrato
- **Resolução de Fiscal de Contrato** - Resolução nº15/2021 - Fiscal de Contrato
- **Resolução de Fiscal de contrato** - Resolução nº 16/2021 - Fiscal de Contrato

ERRATA



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

CNPJ. Nº 28.715.986/0001-03

Rua Francisco Gumerindo Bessa, Nº 173, Grageru.

Aracaju/SE. CEP.49.025-220. Tel. (79) 3025-0160

ESTADO DE SERGIPE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO (CONIVALES)

ERRATA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021

Registro de Preços; Tipo: Menor Preço por item; Objeto: Aquisição de **MEDICAMENTOS**;
Data da disputa: 10/11/2021 às 09:00 horas – Acolhimento das propostas à partir de
27/10/2021 às 08:00 horas até 09/11/2021 às 18:00 horas – Horário de Brasília. **Site:**
Comprasnet (<https://www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/comprasnet-siasg>). Informações: fone/fax (79) 3025-0160, no endereço eletrônico:
www.conivales.se.org.br ou através do e-mail ronaldolima.conivales@gmail.com.

Aracaju/SE, 27 de outubro de 2021.

Ronaldo Lima - Pregoeiro



Site: www.conivales.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/conivales/aracaju>

RESOLUÇÃO



RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº. 38/2021 DE 22 DE OUTUBRO DE 2021

Designa Pregoeiro e compõe Equipe de Apoio para atuarem em Licitações na Modalidade Pregão Presencial e Eletrônico no âmbito do **CONIVALES** - Consórcio Intermunicipal do Vale do São Francisco, Estado de Sergipe.

O Presidente do **CONIVALES – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO, ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, cumprem o Art. 51 e seus parágrafos da Lei Federal nº. 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 (Lei de Licitações) e a Resolução CONIVALES nº. 11, de 13 de Abril de 2020, que nos termos do art. 2º. §1º da Lei Federal nº. 10.520/2002, regulamenta a modalidade de licitação Pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito do **Consórcio Intermunicipal do Vale do São Francisco – CONIVALES** :

RESOLVE:

Art. 1º. – Designar a senhora **TATIANE DE JESUS ALMEIDA**, portadora do CPF Nº. 785.095.305-30, Senhor **RONALDO DE OLIVEIRA LIMA JUNIOR** portador do CPF Nº. 279.127.978-40 e a Senhora **ANA CRISTINA VIEIRA DE SANTANA** portadora do CPF nº 017.534.185-00 para atuarem como Pregoeiros em Licitações na Modalidade Pregão no âmbito do **CONIVALES**.

Art. 2º. – Designar os senhores **CARLOS JOSÉ BANCILON**, portador do RG Nº. 678. 919 SSP/SE e CPF 313.867.415-15 e **VITÓRIA REGINA SILVA NASCIMENTO** portador do RG Nº. 236686413 SSP/SE e CPF Nº. 048.837.035-33, para atuarem como Membros da Equipe de Apoio em Licitações na Modalidade Pregão no âmbito do **CONIVALES**.

Parágrafo Único – Designar a senhora **SHEYLA CRISTINA ALVES SANTANA**, portadora do RG Nº. 22213821 SSP/SE e CPF Nº. 045.991.705-69, para atuar como **membro suplente** da Equipe de Apoio em Licitações na Modalidade Pregão no âmbito do **CONIVALES**.

Art. 3º. – Os pregoeiros poderão requisitar Servidores deste Órgão para auxiliarem nos serviços administrativos, bem como solicitar assessoramento técnico de Profissionais e Especialistas estranhos a Administração Pública, sempre que lhe aprovar.

Endereço: Rua Deputado Martinho Guimarães, nº. 12, Centro, Amparo do São Francisco/Se
CNPJ Nº. 28.715.986/0001-03 – CEP Nº. 49.920-000

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/conivales/aracaju>

RESOLUÇÃO



Art. 4º. – As atribuições dos pregoeiros e membros da Equipe de Apoio estão definidas na Resolução CONIVALES nº. 11, de 13 de abril de 2020, que dispõe sobre o Regulamento Interno da Licitação na modalidade Pregão, bem como pelas Leis Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e 10.520/2002.

Art.5º - Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a resolução nº 20/2021 datada de 01 de julho de 2021.

Art.6º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente do Consórcio CONIVALES, em 22 de outubro de 2021

FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO
Presidente CONIVALES

Endereço: Rua Deputado Martinho Guimarães, nº. 12, Centro, Amparo do São Francisco/Se
CNPJ Nº. 28.715.986/0001-03 – CEP Nº. 49.920-000

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/conivales/aracaju>

RESOLUÇÃO



Endereço: Rua Deputado Martinho Guimarães, n.º. 12, Centro, CEP N.º. 49.920-000 - Amparo do São Francisco/Se
Endereço da Sede Administrativa: Rua Francisco Gumerindo Bessa, 173º, Bairro Grageru, CEP N.º. 49.025-220-Aracaju/Se
CNPJ N.º. 28.715.986/0001-03

RESOLUÇÃO Nº. 14/2021 DE 11 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre a **DESIGNAÇÃO** de
Fiscal de Contrato e dá outras
providencias.

1

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o colaborador abaixo nominado, para atuar como Fiscal de contrato, para acompanhamento e fiscalização do **Contrato nº. 71/2021**, cujo objeto é a Prestar Serviços de Saúde, Mediante Qualificação Prévia na Forma de Credenciamento, para a Realização Exames de Patologia Clínica e de Imagem, sendo a contratada a empresa **VIAS MED DIAGNOSTICOS LTDA**, localizada à Rua Mariano Salmeron, nº 380, Siqueira Campos, Aracaju/SE, CEP nº: 49075-370, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.475.194/000187.

- I. **FISCAL TITULAR: ANNAYR BARRETO SANTOS**, portadora da carteira de identidade nº. 3.345.656-9 SSP/SE, Assessora Técnica;

Art. 2º Os serviços de fiscal de Contrato são considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art.3º - Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente do Consórcio CONIVALES, em 11 de Junho de 2021.

FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO
Presidente CONIVALES

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/conivales/aracaju>

RESOLUÇÃO



Endereço: Rua Deputado Martinho Guimarães, n.º. 12, Centro, CEP N.º. 49.920-000 - Amparo do São Francisco/Se
Endereço da Sede Administrativa: Rua Francisco Gumerindo Bessa, 173º, Bairro Grageru, CEP N.º. 49.025-220-Aracaju/Se
CNPJ N.º. 28.715.986/0001-03

RESOLUÇÃO Nº. 15/2021 DE 17 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre a **DESIGNAÇÃO** de
Fiscal de Contrato e dá outras
providencias.

1

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os colaboradores abaixo nominados, para atuarem como Fiscal de contrato, para acompanhamento e fiscalização do **Contrato n.º. 72/2021**, cujo objeto é a Fornecimento de Material e Equipamentos de Informática para atender as necessidades do Conivales – Consórcio Intermunicipal do Vale do São Francisco, sendo contratada a empresa **NETWORK – COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI**, localizada à Avenida Desembargador Maynard, n.º. 532, Cirurgia, Aracaju/SE, Cep. N.º. 49.055-210, inscrito no CNPJ sob N.º. 08.014.310/0001-77.

- I. FISCAL TITULAR: SHEYLA CRISTINA ALVES SANTANA**, portadora da carteira de identidade n.º. 2.221.382-1 SSP/SE, Assistente Administrativo;
- II. FISCAL SUBSTITUTO: RONALDO DE OLIVEIRA LIMA JUNIOR**, portadora da carteira de identidade n.º. 2.221.382-1 SSP/SE, Assessor Técnico/Superintendência.

Art. 2º Os serviços de fiscal de Contrato titular e suplente são considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art.3º - Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente do Consórcio CONIVALES, em 17 de Junho de 2021.

FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO
Presidente CONIVALES

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/conivales/aracaju>

RESOLUÇÃO



Endereço: Rua Deputado Martinho Guimarães, n.º. 12, Centro, CEP N.º. 49.920-000 - Amparo do São Francisco/Se
Endereço da Sede Administrativa: Rua Francisco Gumerindo Bessa, 173º, Bairro Grageru, CEP N.º. 49.025-220-Aracaju/Se
CNPJ N.º. 28.715.986/0001-03

RESOLUÇÃO Nº. 16/2021 DE 17 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre a **DESIGNAÇÃO** de Fiscal de Contrato e dá outras providencias.

1

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os colaboradores abaixo nominados, para atuarem como Fiscal de contrato, para acompanhamento e fiscalização do **Contrato n.º. 74/2021**, cujo objeto é a Fornecimento de Equipamentos de Informática para atender as necessidades do Conivales – Consórcio Intermunicipal do Vale do São Francisco, sendo contratada a empresa **MASF COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, localizada à Rua Deputado Euclides Paes Mendonça, n.º. 1156, Sala 01, Salgado Filho, Cep. N.º. 49.020-000, Aracaju/SE, inscrito no CNPJ sob N.º. 06.084.302/0001-71.

- I. **FISCAL TITULAR: SHEYLA CRISTINA ALVES SANTANA**, portadora da carteira de identidade n.º. 2.221.382-1 SSP/SE, Assistente Administrativo;
- II. **FISCAL SUBSTITUTO: RONALDO DE OLIVEIRA LIMA JUNIOR**, portadora da carteira de identidade n.º. 2.221.382-1 SSP/SE, Assessor Técnico/Superintendência.

Art. 2º Os serviços de fiscal de Contrato titular e suplente são considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art.3º - Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente do Consórcio CONIVALES, em 17 de Junho de 2021.

FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO
Presidente CONIVALES

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/conivales/aracaju>